



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

ATO Nº 7-3-0

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que foi infrutífero o último processo licitatório para aquisição de cestas básicas, pois as empresas convidadas não demonstraram interesse no certame;

**CONSIDERANDO** que em virtude do fracasso do certame licitatório, mediante cotações e compras diretas – pois o valor mensal não supera o limite de R\$ 8.000,00 –, a Secretaria da Câmara mantém o atendimento da legislação vigente, isto é, fornece as cestas básicas aos servidores do Legislativo mensalmente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a conveniência e a necessidade de nova tentativa para regularizar o procedimento de compras, abrindo processo licitatório,

## **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de cestas básicas aos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993.

Campo Limpo Paulista, 14 de agosto de 2013.

A Mesa da Câmara:

  
**FLÁVIO CARDOSO DE MORAES**  
Presidente

  
**ANTONIO FIAZ CARVALHO**  
1º Secretário

  
**JORGE BENEDITO MELLO**  
2º Secretário

  
**JOSÉ CARLOS DA ROSA**  
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos quatorze dias do mês de agosto de ano de dois mil e treze.

  
**José Benedito Rizatto**  
Diretor Administrativo